

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Edital nº 001/2012

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de membros do Magistério, admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2012, na forma da legislação vigente, conforme disposições a seguir:

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente edital para o processo seletivo simplificado para contratação a ser admitida em caráter temporário do(s) cargo(s) abaixo alinhado abaixo tem por base legal: **artigo 2º, Inciso III e VI da Lei nº 832/2010 e Lei nº 042/2011.**

1.2. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
<i>Professor Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental</i>	05	20 Horas	Habilitação em curso de Nível superior em Pedagogia e com registro.	Nível Superior R\$ 706,23	TÍTULOS
<i>Professor Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental</i>	03	40- Horas	Habilitação em curso de Nível superior em Pedagogia e com registro.	Nível Superior R\$ 1.412,46	TÍTULOS
<i>Professor Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental</i>	04	20- Horas	Habilitação em curso de Nível médio em Magistério e com registro.	Nível Magistério R\$ 584,64	TÍTULOS
<i>Professor Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental</i>	09	40- Horas	Habilitação em curso de Nível médio em Magistério e com registro.	Nível Magistério R\$ 1.169,28	TÍTULOS
<i>Professor de 1º a 5º ano – Laboratório de Ensino Aprendizagem</i>	01	20 Horas	Habilitação em curso de Nível superior em Pedagogia e com registro	Nível Superior R\$ 706,23	TITULOS
<i>Professor de Educação Física - Escolinhas</i>	01	20 Horas	Habilitação em curso de nível superior em Educação Física com registro	Nível Superior R\$ 706,23	TITULOS

III DAS ÁREAS/DISCIPLINAS/ PROJETOS /ATIVIDADES

3.1. Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º , 3º e 4º ano e 5º ano)

3.1.1. Para candidatar-se à área constante no item II, o candidato deverá comprovar, **no ato da inscrição**, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

- a) Graduação em Pedagogia com registro, com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- b) Portador de Diploma com registro e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil.

3.2 Laboratório de Ensino Aprendizagem

3.1.2. Para candidatar-se à área constante no item II, o candidato deverá comprovar, **no ato da inscrição**, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

- a) Graduação em Pedagogia com registro, com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

3.3 – Educação Física - Escolinhas

3.1.3. Para candidatar-se à área constante no item II, o candidato deverá comprovar, **no ato da inscrição**, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

- b) Graduação em Educação Física com registro.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte (SC), localizada na Rua Luiz Meneguzzi, nº 168 , Bairro Rondinha, nesta cidade, obedecidas às normas do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

5.3 São condições de inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar em gozo de boa saúde.
- e) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

5.4 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, **nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2012, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte (SC), localizada na Rua Luiz Meneguzzi, nº 168 , Bairro Rondinha.**

5.5 . A inscrição é gratuita.

5.6 . Cada candidato poderá efetuar 01 (uma) só inscrição para até 01 (uma) área /disciplina ou atividade, dentre as que estejam contempladas neste Edital e de acordo com a carga horária assim estabelecida:

Area/ Disciplina/Atividade	Carga Horária
Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	20hs.
Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	40 hs
Laboratório de Ensino Aprendizagem	20 hs
Educação Física - Escolinhas	20 hs

5.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos posteriores de alterações quanto à área ou disciplina escolhida pelo candidato.

5.8 No ato de inscrição o candidato deverá fornecer fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- d) Comprovante de formação mínima exigida para o cargo (diploma registrado no órgão fiscalizador e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior,
- e) Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil para inscrição especificamente em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
- f) Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Especialização (quando houver).
- g) Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento, quando houver, realizados entre 01/01/2008 e 31/12/2011, com carga horária mínima de 04 horas e devidamente registrados pelo órgão competente.
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver.

5.9 . O candidato entregará fotocópia dos documentos solicitados **e apresentará os respectivos originais para conferência.**

5.10 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá de comprovante da inscrição.

5.11 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos, a respectiva procuração.

5.12 A fidedignidade das informações contidas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, quer seja ela apresentada pelo próprio interessado ou através de procurador.

5.13 Ao efetivar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato estará declarando formalmente que satisfaz as condições indicadas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

- 5.14 O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital (item 3.1 e 3.2) terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.15 Será indeferida a inscrição do candidato que:
- a) Efetuar mais de uma inscrição;
 - b) Deixar de apresentar os documentos solicitados (item 5.8);
 - c) Não tenha correspondido ao proposto pela unidade educativa da rede municipal de ensino onde atuou como ACT em anos anteriores, ainda que involuntariamente, desde que comprovada documentalmente sua ineficiência para o respectivo trabalho ou conduta anti-profissional.
- 5.16 O presente Edital será fixado para leitura dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.17 Às pessoas portadoras de deficiência desde que não impeça o exercício da função, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
- 5.18 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 5.19 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.20 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.21 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no presente edital, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 5.22 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.23 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O Processo Seletivo será efetuado mediante análise dos títulos entregues no ato da inscrição, tendo a finalidade classificatória, conforme segue:
- a) Comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição (título obrigatório e eliminatório);
 - b) Especialização na área específica (título opcional e classificatório);
 - c) Especialização na área de educação (título opcional e classificatório);
 - d) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento (título opcional e classificatório).

6.2. A titulação apresentada equivalerá à pontuação que se detalha a seguir:

Área/disciplina/Atividade	Formação mínima exigida	Pontuação
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º e 4º ano e 5ª ano)	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior).	100 pontos
Educação Física – Escolinhas	Graduação em Educação Física, (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior).	100 pontos
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º , 3º e 4º ano e 5ª ano)	Portador de Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Educação Infantil e/ou de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	50 pontos

6.3- A comprovação do Curso de Especialização na área/disciplina/projeto/atividade consistirá no diploma/certificado de conclusão de curso, equivalendo a:

	Na área específica	Na área da educação
Especialização	50 pontos	40 pontos

6.4 A comprovação da titulação na área/disciplina consistirá no diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso e, em caráter provisório, para graduação em curso superior.

6.5. A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento consistirá na apresentação de certificados registrados na área da educação para inscritos na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º , 3º e 4º ano e 5º ano), com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, realizados no período de 01/01/2008 a 31/12/2011. Cada 16 (dezesesseis) horas de curso equivalem a 01 (um) ponto.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação bem como a relação das inscrições indeferidas será devidamente publicado.

7.2 No ato da homologação deverá ser respeitado o que determina o artigo 149-A, da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por área/disciplina/projeto/atividade, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2 Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na pós-graduação em nível de especialização;
- b) Maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de dependentes.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia **30 de Janeiro de 2012, a partir das 9h00min**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se achar prejudicado em sua classificação e/ou indeferimento de inscrição poderá interpor recurso, pessoalmente ou através de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação de cada ato.

10.2 Os recursos relativos ao item 8.1. Deverão ser protocolados **nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2012, das 8h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte (SC), localizada na Rua Luiz Meneguzzi, nº 168, Bairro Rondinha.**

10.3 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ser digitado, em duas vias e devidamente assinado;
- b) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

10.4 O recurso que não estiver de acordo com o disposto no subitem acima será liminarmente indeferido, assim como aquele que versar sobre documentos e/ou títulos não apresentados pelo candidato no momento da inscrição.

10.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo para tanto considerado a data e a hora do respectivo protocolo.

10.6 Os recursos interpostos serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Comissão Organizadora.

10.7 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado **no dia 02 de Fevereiro de 2012, a partir das 8h30min**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.8 A Comissão de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

11.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.2 A primeira chamada dar-se-á no dia **03 de Fevereiro de 2012**, para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º e 4º ano e 5º ano), e Atividades de contra turno, nas dependências da Secretaria de Educação, localizada à rua Luiz Meneguzzi, nº 168, Bairro Rondinha. Oficializando o ato somente com a assinatura do termo de convocação no departamento de pessoal.

11.3 Após esta data, os candidatos serão avisados por telefone e/ou carta, na medida em que houver necessidade de preenchimento de vagas. Oficializando o ato somente com a assinatura do termo de convocação no departamento de pessoal.

11.4 O contrato de trabalho deverá ser assinado junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

11.5 O candidato que aceitou a vaga e não assumiu no tempo previsto será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

11.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte. A admissão observará sempre o interesse e conveniência da Administração.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os efeitos legais do Processo de Seleção entrarão em vigência a partir do início das atividades escolares de 2012, encerrando-se em 31 de dezembro de 2012.
- 12.2** O professor que venha a não corresponder ao proposto pela unidade de ensino onde atua, após ter sido devidamente advertido e/ou alertado, terá seu contrato de prestação de serviços reincidente independente de processo administrativo.
- 12.3** Em caso de alteração de endereço e/ou telefone, o candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a atualização na Ficha de Inscrição; caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
- 12.4** Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, apresentando declaração de compatibilidade de horário.
- 12.5** Os casos não previstos, no que tange a realização do presente Processo seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Ponte alta do Norte (SC), 17 de Janeiro de 2012.

CLAUDIA CATARINA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL /ACT N. 001/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES

1. DADOS PESSOAIS: (Anexar fotocópias comprobatórias)

Nome:	
Protocolo/Inscrição:	
CPF:	RG:
Data de Nasc.: / /	Idade:
Sexo: () Masculino () Feminino	
Se Masculino, está em dia com o Serviço Militar: () Sim () Não	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Possui Dependentes: () Sim () Não	Número de Dependentes:

2. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: () Sim () Não CID: _____

(Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID).

O preenchimento desta ficha de inscrição valerá como aceitação expressa aos termos do Edital supra identificado que tornou públicas as normas e procedimentos que nortearão o presente processo seletivo.

Declaro estar ciente de que "o (a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes".

Ponte Alta do Norte SC: ____/____/____

Ass. Candidato

Ass. e Carimbo do Servidor